



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEAGRI EM 2025

Teresina - PI, 19 a 21 de agosto de 2025

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Teresina - PI, 19 a 21 de agosto de 2025

Local: Blue Tree Towers Rio Poty – Teresina/PI

Coordenador Nacional: Eng. Agrim. EDSON DE SOUZA - Crea-SC
Coordenadora Nacional Adjunta: Geóg. ELTIZA VASQUES - Crea-SP
Representante da CEEP: Eng. Agr. GIUCÉLIA FIGUEIREDO
Assessor Técnico do Confea: Eng. Agrim. EDGAR BACELAR
Assistente Técnico do Crea: Geól. FERNANDO MACHADO LAPLACE - Crea-SC

Participantes/Convidados:

Crea-AM Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva

Crea-BA Geóg. Augusto César da Silva Machado Copque

Crea-CE Geóg. Wallason Farias de Souza

Crea-GO Eng. Agrim. Deusimar Ferreira de Freitas

Crea-MG Eng. Agrim. Eduardo Barreto Ribas

Crea-MS Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela Junges

Crea-PI Eng. Agrim. Leandro Medeiros

Crea-PR Eng. Cartog. Pedro Faggion

Crea-RO Eng. Agrim. e Civ. Gina Silva de Oliveira Mota

Crea-RS Geóg. Alan Ioriati Colombelli

Crea-SC Eng. Agrim. Edson de Souza

Crea-SP Geóg. Eltiza Rondino Vasques

Crea-RJ Geóg. Uiara Martins de Carvalho

Crea-PA Eng. Cart. Carlos Rodrigo Tanajura Caldeira

Crea-SP Eng. Agrim. Francisco de Salles V. Carvalho

Crea-SC Geóg. Daniel Andrijić Malandrin

Crea-BA Eng. Agrim. Juci Conceição Pita

Crea-BA Geóg. Anderson Gomes de Oliveira

Crea-PI Eng. Agrim. Josemar Antonio Borges

Crea-PA Eng. Civ. Roberto Mira da Silva (analista técnico)

Crea-MG Eng. Agrim. Yole Karolina de Souza (analista técnico)

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

- 19 agosto

1. Assunto: Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

O Coordenador, Eng. Agrim. Edson de Souza, deu início aos trabalhos após a constatação do quórum regimental. Em seguida, agradeceu a presença de participantes e expressou votos de uma excelente e produtiva reunião. Na sequência, o presidente do CREA-PI Hércules Lima de Medeiros recepcionou os p registrando que o Conselho se mantém de portas abertas. Ressaltou a importância de sediar a reunião e colocou a instituição à disposição para o atendimento das dem Coordenadoria. Por fim, o coordenador Edson manifestou pesar pelo falecimento do conselheiro Eng. Agrim. Hugo Schwalm do Crea-SC representante da ressaltando seu legado e contribuição ao Sistema Confea/Crea.

2. Assunto: Apreciação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI de 2

Após a leitura da súmula, deu-se início ao processo de votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida, os conselheiros debateram os critérios para concessão de atribuição em georreferenciamento de imóveis rurais, diante do aumento de institui ofertam cursos de pós-graduação na modalidade EaD. Ressaltou-se a importância de padronizar os conteúdos formativos das disciplinas previstas na Decisão Nor 116/21, incluindo a necessidade de aulas práticas. Foram ainda registradas as especificidades de cada Crea e as dificuldades na análise de pedidos de extensão de atribui razão das divergências entre Câmaras e Plenário.

Na sequência, o coordenador Edson procedeu à leitura da Proposta nº 04/2024 da CCEEAGRI, que define conteúdos formativos, carga horária mínima e aula: para cursos de pós-graduação em atendimento à Decisão Normativa nº 116/21, questionando se tal proposta atende às demandas apresentadas. Houve consenso de qu aguardar a tramitação da matéria junto à área técnica do Confea, por já contemplar os pontos debatidos.

3. Assunto: Item 2 do Programa de Trabalho – Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Ex das Atividades Profissionais -Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022)

O assessor do Confea Edgar Bacelar fez uma síntese sobre a evolução do Programa Fortalece, inicialmente disciplinado pela Resolução nº 1.135/2022, at revogada pela Resolução nº 1.151/2025 e que tem como objetivo principal prover os Creas com recursos financeiros para aprimorar o sistema, garantindo alir estratégico, transparência, eficiência e eficácia na aplicação do gasto público. Informou que, dentre os Creas que aderiram ao programa, apenas o Crea-RO e o Crea fazem representados na CCEEAGRI.

A conselheira Eng. Agrim. Gina Silva de Oliveira Mota relatou as dificuldades enfrentadas pela fiscalização em Rondônia, em razão das grandes distâncias cidades, das limitações de acesso e da existência de localidades alcançáveis apenas por via fluvial, a depender da época. Ressaltou que maiores investimentos em fisc com ações otimizadas, poderiam trazer benefícios significativos.

Os conselheiros debateram o Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea, disposto na Resolução nº 1.151/2025, e manifestaram entendimen o Confea deve elaborar um manual orientativo destinado aos Creas que desejarem aderir ao programa.

A discussão sobre o tema resultou na elaboração da Proposta nº 05/2025-CCEEAGRI, a qual foi aprovada por unanimidade.

4. Assunto: Apresentação e debates sobre: (I) proposta de alteração do Decreto-Lei Nº 1.177/1971- Lei dos Aerolevantamentos; e (II) atribuições versos outros Conselhos e aperfeiçoamento da Tabela TOS.

O engenheiro civil Adolfo Lino, mestre e doutor em Cartografia e Cadastro Territorial, proferiu palestra acerca do Decreto-Lei nº 1.177/1971, com enfoque nas i tecnológicas aplicadas ao aerolevamento. Ficou consignada a necessidade de atualização do referido Decreto-Lei, de modo a contemplar as práticas ; aerolevamento por UAS, assegurando segurança jurídica e o pleno exercício das atribuições profissionais. Após a exposição, o tema foi amplamente debati conselheiros, que parabenizaram o palestrante pela clareza e relevância da apresentação. Destacou-se, ainda, a importância da definição de atribuição para os se aerolevamento por UAS, considerando os significativos avanços tecnológicos que ampliaram o acesso a equipamentos e recursos, circunstância que tem des interesse de inúmeros profissionais em atuar na área.

- 20 agosto

Continuação da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

Após a verificação de quórum, o Coordenador deu início à reunião.

5. Assunto: Item 5 do Programa de Trabalho - Criação de um Termo de Cooperação entre o Confea e o INCRA referente à Certificação de Imóvel Rural.

O coordenador Edson relembrou a visita técnica ao Incra, realizada com o propósito de acompanhar e coletar informações sobre a atuação da autarquia em relacionados à Agrimensura. Na sequência, o conselheiro Eng. Agrim. Leandro Medeiros apresentou a minuta do Termo de Cooperação Técnica entre o Confea e o Ir objetivo é promover a integração institucional dos processos de certificação de imóveis rurais, visando otimizar a eficiência, padronizar procedimentos, integrar os SIGEF/INCRA e ART/Confea/Crea, fortalecer a atuação profissional e assegurar maior segurança jurídica aos proprietários e ao Estado. O conselheiro Eng. Agrim. l Ferreira de Freitas, servidor do Incra, esclareceu que a morosidade não ocorre no processo de certificação em si, mas nas solicitações de alterações posteriores, de ainda, que algumas demandas extrapolam as atribuições do órgão e reconhecendo a existência de déficit de analistas. Informou, ademais, sobre a implantação de nov de regularização de imóveis rurais, que confere maior autonomia ao profissional credenciado para solucionar pendências sem a necessidade de intervenção direta de com expectativa de reduzir erros e ampliar a segurança das informações. Por fim, foi debatida a atuação dos profissionais que realizam certificações e a neces intensificação da fiscalização pelos órgãos competentes, especialmente em relação àqueles que apresentam volume de certificações acima da média.

A discussão sobre o tema resultou na elaboração da Proposta nº 06/2025-CCEEAGRI, a qual foi aprovada por unanimidade.

6. Assunto: Debate sobre impactos do Provimento CNJ nº 195/2025 no exercício profissional da Engenharia de Agrimensura.

Foi apresentada, pelo conselheiro Eng. Agrim. Francisco de Salles V. Carvalho, exposição acerca do Provimento CNJ nº 195/2025, que moderniza o registro de no Brasil. A norma introduz ferramentas digitais como o IERI-e e o SIG-RI, amplia a transparência e segurança das informações, simplifica procedimentos e torna obri inclusão de dados georreferenciados, além do uso de QR codes e da certificação pelo Incra. Destacou-se o mecanismo da Autotutela Registral, que permite correções e de conflitos sem necessidade de judicialização. Ressaltaram-se, ainda, os desafios de adaptação tecnológica e capacitação dos cartórios, bem como as perspe fortalecimento do mercado imobiliário. Após a exposição, os conselheiros relataram experiências com cartórios, destacando a postura de insegurança desses ór possibilidade de aumento de custos aos proprietários com o impacto do Provimento. O coordenador Edson lamentou a ausência de professores da Agrimensura na el das normas e ressaltou a importância de buscar informações junto ao ONR sobre os participantes desse processo.

Ao final, deliberou-se pela criação de um grupo de trabalho, com a participação dos conselheiros Juci Pita (CREA-BA), Francisco Salles (CREA-SP), Edson (CREA-SC), Deusimar Ferreira de Freitas (CREA-GO) e Gina Silva de Oliveira Mota (CREA-RO), para elaboração e apresentação de uma proposta sobre o tema.

7. Assunto: Processo SEI nº 00.003376/2025-32 (Proposta CCEEAGRI nº 4/2025 - Item 6 do Programa de Trabalho - Elaborar documento orientativo Cadastro Técnico Multifinalitário)

Para manifestação da CCEEAGRI, em cumprimento à Deliberação CEEP nº 445/2025, que concluiu por:

"Restituir os autos à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI visando iniciar os trabalhos sugeridos, na forma do parágrafo art. 16 do Regimento das Coordenadorias (Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005), a partir da constituição do grupo de trabalho no âmbito da própria coordee encaminhamentos subsequentes em consonância com seu plano de trabalho."

A CCEEAGRI tomou conhecimento da Deliberação CEEP nº 445/2025 e deliberou pela criação de um grupo de trabalho destinado à elaboração de uma cartilha Cadastro Técnico Multifinalitário, a qual servirá de base para posterior formulação de proposta em consonância com o plano de trabalho. O grupo será compo conselheiros Francisco Salles (CREA-SP), Uíara Martins de Carvalho (CREA-RJ), Ilse Elizabet Dubiela Junges (CREA-MS) e Daniel Andrijic Malandrin (CREA-coordenação do conselheiro Francisco Salles, que ficará responsável pela definição do cronograma e do calendário de reuniões.

8. Assunto: Processo SEI nº 00.006885/2024-36 (Proposta CCEEAGRI nº 13/2024 - Padronização na aplicação de normativos sobre Atribuições Profissionais) Para manifestação da CCEEAGRI, em cumprimento da Deliberação CEEP nº 52/2025, que concluiu:

"1. Restituir a Proposta nº 13, oriunda da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEEAGRI), para que, caso haja interesse, elabore documento orientativo conforme o formato desejado por essa coordenadoria.

2. Apresentar a minuta elaborada por meio de uma nova proposta, procedendo ao arquivamento do presente processo (SEI nº 00.006885/2024-36)."

A CCEEAGRI tomou conhecimento da Deliberação CEEP nº 52/2025 e deliberou pela criação de um grupo de trabalho destinado à elaboração de uma minuta do do orientativo, a qual servirá de base para posterior formulação de proposta em consonância com o plano de trabalho. O grupo será composto pelos conselheiros Uíara M Carvalho (CREA-RJ), Pedro Faggion (CREA-PR), Daniel Andrijic Malandrín (CREA-SC), Gina Silva de Oliveira Mota (CREA-RO) e Eduardo Barreto Ribas (CR sob coordenação da conselheira Uíara Martins de Carvalho, que ficará responsável pela definição do cronograma e do calendário de reuniões.

**9. Assunto: Processo SEI nº 03947/2021 (Proposta CCEEAGRI nº 7/2021 - DCN Geografia)
Para manifestação da CCEEAGRI, em cumprimento aos Despachos da CEAP e da CEEP.**

A CCEEAGRI tomou conhecimento dos Despachos da CEAP e da CEEP que sugerem que a coordenadoria acompanhe a tramitação do assunto no Conselho Nacional de Educação – CNE.

A conselheira Geog. Uíara Martins de Carvalho apresentou um resumo sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Geografia, de 2021, ainda em tramitação no Ministério da Educação (MEC). Destacou a importância de que sejam consideradas as propostas das entidades de classe da Geografia e defendeu que uma comissão por geógrafos tenha assento no processo de construção das propostas para as Diretrizes Curriculares do Curso de Bacharelado em Geografia. O assunto foi debatido com demais conselheiros geógrafos, que ressaltaram a necessidade de retomar as discussões acerca de uma nova DCN da Geografia, considerando que a atual não atende de forma satisfatória às demandas da área. Ao final, deliberou-se pela criação de um grupo de trabalho para discutir o tema, que será coordenado pela conselheira Uíara, a qual integrará o grupo, juntamente com os conselheiros Augusto Copque (CREA-BA), Wallason Farias de Souza (CREA-CE), Eltiza Rondino Vasques (CREA-SP), Daniel Malandrín (CREA-SC) e Anderson Gomes de Oliveira (CREA-BA).

**10. Assunto: Processo SEI nº 00.006797/2024-34 (Proposta CCEEAGRI nº 14/2024 - Georreferenciamento de Imóveis Rurais)
Para manifestação da CCEEAGRI, em cumprimento à Deliberação CEAP nº 184/2025, que concluiu:**

"1) Encaminhar o processo à Gerência de Assistência aos Colegiados - GAC para solicitar à CCEEAGRI manifestação especificamente sobre a Proposta CCEEAGRI nº 14/2024 (1087397), com a urgência que o caso requer;

2) Dar conhecimento à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP sobre o presente encaminhamento."

Processo SEI nº 00.003614/2025-18 (Proposta CCEEAGRI nº 5/2025 - Procedimentos para a comunicação entre os Crea/Georreferenciamento) Para manifestação da CCEEAGRI, em cumprimento à Deliberação CEAP nº 194/2025, que concluiu:

"1) Encaminhar o processo à Gerência de Assistência aos Colegiados - GAC para solicitar à CCEEAGRI manifestação especificamente sobre a Proposta CCEEAGRI nº 5/2025 (1233822), com a urgência que o caso requer;

2) Dar conhecimento à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP sobre o presente encaminhamento."

A CCEEAGRI tomou conhecimento das Deliberações CEAP nº 184/2025 e nº 194/2025, que solicitam manifestação da Coordenadoria quanto às propostas da CEAC debatida na aplicabilidade da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, no que se refere às Câmaras Especializadas competentes para analisar pedidos de extensão de atribuição de georreferenciamento. Embora o Confea entenda que o georreferenciamento é inerente aos grupos da Engenharia e da Agronomia, os presentes manifestaram que se atribuição nata da modalidade de Agrimensura. Também foi discutida a necessidade de verificar se as Diretrizes Curriculares da Agronomia contemplam conteúdos suficientes para a habilitação em georreferenciamento de imóveis rurais. A Coordenadoria considerou que o tema exige maior fundamentação e deliberou pela criação de um grupo de trabalho, que será composto pelos conselheiros Leandro Medeiros (CREA-PI), Gina Silva de Oliveira Mota (CREA-RO), Pedro Faggion (CREA-PR), Fátima Salles (CREA-SP) e Carlos Caldeira (CREA-PA), com a incumbência de elaborar uma proposta a ser apresentada na próxima reunião.

- 21 agosto

Continuação da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI – Exercício 2025.

Após a verificação de quórum, o Coordenador deu início à reunião.

11. Assunto: Dados da fiscalização no âmbito dos Regionais conforme solicitado pela Gerência de Relação com os Profissionais - GPF do Confea.

O gerente de Fiscalização do Confea, Igor Fernandes de Mendonça, apresentou o Sistema de Dados de Fiscalização das regionais, desenvolvido com o objetivo de consolidar e centralizar as informações em uma plataforma única do Confea. Solicitou-se que os regionais que ainda não o fizeram verifiquem, junto às fiscalizações obrigatórias de preenchimento dos dados referentes à modalidade de Agrimensura.

12. Assuntos gerais

A conselheira Uíara questionou a funcionalidade da Tabela de Obras e Serviços (TOS) do Confea, indagando se se trata de mera listagem de atividades e se vinculada às atribuições profissionais. O assessor Edgar esclareceu que, embora a TOS esteja dividida por áreas de atuação, o que é registrado em ART são as atividades de obras e serviços, sendo que a concessão de atribuições decorre da Resolução nº 1.073/2016, não estando vinculada diretamente à TOS. O tema foi debatido em razão da ausência de procedimento definido pelo Confea quanto à aplicabilidade da TOS. Os conselheiros destacaram a necessidade de um filtro para as atividades que são registradas em ART, o que ainda não está regulamentado. O conselheiro Salles sugeriu a criação de uma "ART inibidora", que alerte o profissional, no momento do preenchimento, sobre a inexistência de atribuições para determinada atividade.

Foi apresentada à coordenação a solicitação de alteração da data da 4ª reunião da CCEEAGRI, considerando que, no período de 3 a 5 de novembro, ocorrerá o Workshop Internacional da FIG sobre LADM & 3D LA, evento que contará com a participação de alguns conselheiros. A discussão resultou na elaboração da Proposta 07/2025-CCEEAGRI, aprovada por maioria, com três votos contrários e duas abstenções.

Visita à Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Foi realizada visita ao curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura da UFPI, onde os conselheiros dialogaram com os alunos sobre o mercado de trabalho e a importância do vínculo com as entidades de classe e a aproximação com o Sistema Confea/Crea para valorização e defesa da profissão.

Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI – Exercício 2025

O coordenador da CCEEAGRI Eng. Agrim. Edson de Souza deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença e colaboração de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390530** e o código CRC **4AD1391E**.